

Projeto de Lei nº 649/84

Cria a Biblioteca Pública Municipal

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova:

Artigo 1º - Fica criado, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal "Professor Layrton Borges Vieira".

Artigo 2º - Fica aberto, no Orçamento vigente o Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado à despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial da Biblioteca.

Artigo 3º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro Fundação Nacional Pró-memória, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e reconhecimento de toda assistência previstas às unidades conveniadas

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, Mg, 18 de Março de 1.984

Jair Amaro
JAIR AMARO
=PREFEITO MUNICIPAL=

Lindomar Amaro Borges
LINDOMAR AMARO BORGES

Aprovado em 24/04/84
Por unanimidade
[Assinatura]
Presidente da Câmara